

Universidade Iguaçu – Campus Itaperuna

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS ENEM 1º SEMESTRE – 2023

A Universidade Iguaçu – Campus Itaperuna torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo ENEM – 1º semestre/2023, para preenchimento de vagas no Curso de Graduação em Medicina, conforme aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

1. Informações importantes.

- 1.1. Este Edital refere-se as vagas remanescentes do Processo Seletivo ENEM 2023/1º semestre para o Curso de Medicina da Universidade Iguaçu, Campus Itaperuna.
- 1.2. O processo seletivo complementar de que trata o presente edital será realizado exclusivamente mediante utilização das notas obtidas pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, em um dos seguintes anos: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o Processo Seletivo – 1º semestre/2023 poderão ser feitas no período **de 25 de novembro de 2022 até às 18 horas do dia 13 de janeiro de 2023, exclusivamente através do SITE www.unig.br, na rede mundial de computadores (*internet*).**
- 2.2. A UNIG/Itaperuna disponibilizará aos interessados terminais de acesso à *internet* em seu *campus*, situado na BR 356, 02 - Cidade Nova - Itaperuna - RJ, durante o período de inscrição, das 8h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados.
- 2.3. O candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico disponibilizado no SITE www.unig.br.
- 2.4. O Manual do Candidato estará disponível para os inscritos exclusivamente no SITE www.unig.br.
- 2.5. **A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.**
- 2.6. Este Edital está disponível para consulta no SITE www.unig.br

3. VAGAS

3.1. Estarão sendo oferecidas vagas para o Curso de Medicina da UNIG ITAPERUNA, nas seguintes condições:

Curso	Nº de Vagas	Duração	Período	Portaria
Medicina (bacharelado)	15	6 anos	Integral	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC nº 1.810, de 31/10/2000 (D.O.U. de 07/11/2000).

4. DA SELEÇÃO MEDIANTE UTILIZAÇÃO DA MÉDIA DAS NOTAS OBTIDAS NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO AVALIADAS NO ENEM INDICADO PELO CANDIDATO

4.1. A seleção utilizando as notas do ENEM ocorrerá em etapa única, mediante classificação dos candidatos a partir da maior nota final ponderada, com atribuição de pesos específicos às notas obtidas nas 5 (cinco) áreas do conhecimento avaliadas no ENEM do ano indicado pelo(a) candidato(a).

4.2. Às notas obtidas nas áreas de conhecimento serão atribuídos pesos específicos, conforme tabela abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	PESO
Ciências humanas e suas tecnologias - CH	1
Ciências da natureza e suas tecnologias- CN	3
Linguagens, códigos e suas tecnologias – LC	2
Matemática e suas tecnologias – MT	2
Redação – RD	2

4.3. A Nota Final do(a) Candidato(a) – NFC, para fins de classificação no Processo Seletivo objeto deste Edital, será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$NFC = [(CH*1)+(CN*3)+(LC*2)+(MT*2)+(RD*2)] / 10$$

onde:

NFC = Nota final do(a) candidato(a);

CH*1= Nota obtida em Ciências Humanas e suas tecnologias, multiplicado pelo peso 1 (um);

CN*3 = Nota obtida em Ciências da Natureza e suas tecnologias, multiplicado pelo peso 3 (três);

LC*2 = Nota obtida em Linguagens, códigos e suas tecnologias, multiplicado pelo peso 2 (dois);

MT*2 = Nota obtida em Matemática e suas tecnologias, multiplicado pelo peso 2 (dois);

RD*2 = Nota obtida em Redação, multiplicado pelo peso 2 (dois);

10 = soma dos pesos aplicados

4.4. ELIMINAÇÃO

4.4.1. Será eliminado o candidato que:

a) não tiver obtido pelo menos 400 (quatrocentos) pontos na prova de Redação do ENEM utilizado para cálculo da NFC;

b) usar meios fraudulentos na inscrição ou na matrícula;

c) não fornecer o número de CPF correto relacionado à inscrição no ENEM realizado no ano indicado no ato da inscrição.

4.5. CLASSIFICAÇÃO

4.5.1. Os candidatos serão classificados para a matrícula no Curso de Medicina, na ordem decrescente das NFC's.

4.5.2. No caso de empate, os candidatos serão classificados:

a) mediante a maior nota obtida na área de conhecimento de Ciências da Natureza e suas tecnologias e, sucessivamente, mediante a maior nota nas seguintes áreas de conhecimento:

- Redação (RD);

- Linguagens, Códigos e suas tecnologias (LC);

- Matemática e suas tecnologias (MT);
- Ciências Humanas e suas tecnologias (CH).

b) persistindo o empate, a classificação será feita segundo a data de nascimento, a partir do mais velho.

5. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

5.1. O resultado final do Processo Seletivo – 1º semestre/2023 será afixado nos quadros de avisos existentes no *campus* da UNIG Itaperuna e no SITE www.unig.br a partir das **12h do dia 17/01/2023**.

6. MATRÍCULA

6.1. **Os candidatos aprovados e classificados deverão efetuar suas matrículas nos dias 18, 19 ou 20 de janeiro de 2023, na Secretaria do *campus* UNIG ITAPERUNA, no horário de 9h às 16h.**

6.2. Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo assinalado.

6.3. Havendo vaga(s), candidato(s) subsequentemente classificado(s) será(ão) convocado(s) para preenchê-la(s), mediante Edital, que será afixado nos quadros de aviso da UNIG ITAPERUNA e publicado no SITE www.unig.br.

6.4. **Os candidatos classificados deverão apresentar-se pessoalmente para matrícula, munidos dos seguintes documentos:**

- 1 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar;
- 1 (uma) cópia do Diploma e Histórico Escolar, no caso de candidatos formados em curso de educação profissional técnica de nível médio;
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade em relação à última eleição;
- 1 (uma) cópia do documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (quando exigível);
- 1 (uma) cópia do cartão de inscrição no CPF;
- 1 (uma) cópia de um comprovante de residência do candidato;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.

6.5. A comprovação do pagamento integral ou da primeira parcela da semestralidade, de acordo com a opção realizada pelo candidato no ato da contratação, é condição essencial para o deferimento de matrícula.

6.5.1. O boleto para pagamento da 1ª parcela da semestralidade deverá ser retirado na Tesouraria da UNIG Itaperuna no ato da matrícula.

6.6. **As cópias relacionadas de “a” a “h” deverão ser acompanhadas dos respectivos originais, para conferência no ato da matrícula.**

6.7. Não serão aceitos documentos ou cópias rasurados e ilegíveis.

6.8. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior

deverá apresentar Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Educação.

6.9. Os documentos em línguas estrangeiras deverão conter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e estarem acompanhados da respectiva tradução oficial.

6.10. Os candidatos classificados que não efetuarem matrícula no prazo estipulado neste Edital perderão o direito à vaga, ficando excluídos de qualquer convocação posterior.

6.11. Menores deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.

6.12. Não será deferida a matrícula dos candidatos que não apresentem o comprovante de conclusão do Ensino Médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

6.13. Ao requerer matrícula, o candidato assume o compromisso de submeter-se às normas regimentais da UNIG, em especial quanto às normas para realização de estágios/práticas, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.

6.14. Considerando a especificidade dos métodos e a autonomia institucional de ensino adotados pela UNIG ITAPERUNA para formação médica, NÃO SERÃO APROVEITADOS ESTUDOS ANTERIORES, PARA FINS DE DISPENSA DE CURSAR DISCIPLINAS QUE INTEGRAM A MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE MEDICINA, sendo indispensável comprovar frequência e aproveitamento em todos os componentes curriculares, conforme normas regimentais da UNIG ITAPERUNA.

6.15. Sem prejuízo de eventuais sanções civis e criminais cabíveis, será cancelada a matrícula, a qualquer tempo, se constatado que a classificação no processo seletivo e/ou matrícula ocorreu mediante fraude.

7. INÍCIO DAS AULAS

7.1. A data prevista para início das aulas é 01 de fevereiro de 2023.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A UNIG Itaperuna reserva-se o direito de não abrir turmas com número inferior a 40 (quarenta) alunos matriculados.

8.2. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido apenas para o preenchimento do Processo Seletivo ENEM 2023/1 e, para o ingresso do candidato no primeiro semestre de 2023.

8.3. O regime dos cursos da UNIG é o seriado semestral.

8.4. O valor integral da semestralidade do Curso de Medicina válido para o 1º semestre letivo de 2023 é de R\$ 63.510,00 (sessenta e três mil e quinhentos e dez reais), devendo ser pago, no ato da matrícula de forma integral ou 1 (uma) parcela de R\$ 10.585,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) e o restante da semestralidade deve ser pago em até 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, conforme o calendário de pagamento que for estipulado pela Tesouraria da UNIG.

8.5. Todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo – 1º semestre/2023 e contidas no Manual do Candidato, são consideradas complementares a este Edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.

8.6. A UNIG poderá ministrar aulas aos sábados para cumprimento dos 100 (cem) dias

letivos exigidos pela Legislação vigente.

8.7. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo – 1º semestre/2023, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos serão divulgados oficialmente pela UNIG Itaperuna na *internet*, através do SITE www.unig.br, bem como por meio de afixação em quadros de avisos existentes no *campus*.

8.7.1. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres ou direitos em relação aos candidatos.

8.8. Considerando que o parcelamento dos encargos educacionais constitui outorga de crédito, à UNIG Itaperuna reserva-se o direito de efetuar análise da situação creditícia dos candidatos classificados e/ou responsável (is) financeiro(s), podendo ser indeferido requerimento de matrícula, caso se constate incapacidade econômica para cumprimento das obrigações financeiras.

8.9. A UNIG Itaperuna e sua mantenedora, Associação de Ensino Superior de Nova Iguaçu - SESNI, asseguram que os dados pessoais informados no formulário eletrônico de inscrição serão armazenados e tratados de acordo com as regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

8.10. A UNIG e a SESNI, no exercício de suas atividades, poderão contratar prestadores de serviços que terão acesso a dados pessoais coletados no ato da inscrição. Em tais hipóteses, os prestadores de serviços contratados tratarão os dados pessoais fornecidos exclusivamente para as finalidades previstas neste edital e, em observância às instruções transmitidas pela contratante.

8.11. Os casos omissos ou especiais, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Nova Iguaçu, 16 de novembro de 2022.

Paulo Cesar Ribeiro
Presidente da COMSE